



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a inclusão de novo Programa e meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no valor de R\$ 160.984,32(Cento e Sessenta Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais com Trinta e Dois Centavos).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de novo programa e ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	2018	0,00
		2019	160.984,32
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 160.984,32	
<b>1.2 Indicadores vinculados ao Programa</b>			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
<b>1.3 Objetivos do Programa</b>			
Reduzir a dívida ativa de contribuintes			
<b>1.3.1 Órgão</b>			
03 Secretaria Municipal da Administração			
<b>1.3.2 Departamento</b>			
13 Departamento de Coordenação Geral da Administração			
<b>1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):</b>			
Receber em dação imóvel na zona urbana de Capivari do Sul para quitação da dívida ativa.			
<b>1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)</b>			
Aquisição de 1.484 m <sup>2</sup> referente as matrículas 08915 e 08916, sendo cada com 742 m <sup>2</sup> .			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 08 de Novembro de 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 85/2019 que visa a programação no Plano Plurianual de 2018 a 2021 no valor de R\$ 160.984,32.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a aprovação do PL 76/2019 que autoriza o Poder Executivo de Capivari do Sul a receber em dação de pagamento de Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda dois lotes, totalizando 1.484,00 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Formoso.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal